



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 20/12/2018 às 15h00 e 21/12/2018 às 08h00.

LOCAL: Administração do Porto de Maceió/AL - APMC.

QUORUM: Presidente do Conselho: Ricardo Botelho. **Conselheiro Titular:** Fábio Luiz Lima de Freitas.

Participação: Luciano Camêlo da Silva, Administrador do Porto de Maceió; Clóvis Pereira Calheiros, Administrador IV da APMC; James Feitosa Amorim, Contador da APMC; e Roseane Marques Neves, Chefe do Sub Setor de Pessoal da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. A Conselheira Suplente, sra. Maria da Conceição Campos Cei, informou a impossibilidade de comparecimento para a reunião por motivo de agenda. O CONFIS acatou a justificativa.

2. EXPEDIENTE

2.1. Ata do Conselho de Administração

2.1.1. Ata nº 644ª.

Item 2.1 – O CONFIS solicita também ser informado quanto as ações de atualização solicitadas pelo CONSAD para a próxima reunião.

Itens 2.2 e 2.3 - O CONFIS recomenda à DIREXE adoção das medidas necessárias ao bom andamento dos referidos TAC's serem ultimadas de maneira prioritária, haja vista que o Terminal Salineiro é a maior fonte de receita da Companhia, e qualquer nova interrupção pode afetar gravemente a situação já delicada da mesma.

Item 2.5 – O CONFIS reitera as determinações do CONSAD.

Item 2.6 – O CONFIS reitera a solicitação de elaboração da Norma, solicitando apresentação do Diretor Administrativo e Financeiro na reunião de janeiro/2019.

Itens 2.7 e 2.8 – O CONFIS reitera as determinações do CONSAD.

Itens 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.5.1; 6.5.2; 6.5.3; 6.5.4; 6.5.5 – O CONFIS reitera as determinações do CONSAD, alertando ainda a DIREXE sobre a gravidade dos achados da GEAUDI, e que ultime todos os esforços necessários no sentido de sanar os achados ou apresentar proposta de saneamento dos mesmos o mais breve possível.

Itens 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16 – O CONFIS reitera o posicionamento do CONSAD e suas determinações, bem como alerta à DIREXE da urgente necessidade que a Companhia tem em estar em conformidade com as novas normas e leis afetas ao seu novo regime societário.

2.1.2. Ata nº 645ª - O CONFIS corrobora com todas as fundamentações apresentadas pelo CONSAD.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

2.2. Atas da Diretoria Executiva

2.2.1. Atas nºs 1551^a, 1552^a, 1554^a - O CONFIS tomou conhecimento das atas mencionadas.

2.2.2. Ata nº 1553^a – O CONFIS ressalta a necessidade da contratação constante no item 3.2, que possibilite uma melhor gestão e integração dos diversos setores da CODERN, de modo a gerar maior eficiência e confiabilidade nas informações.

2.2.3. Ata nº 1555^a – Quanto ao item 4.2, o CONFIS solicita que a DIREXE apresente o Plano para este Conselho na reunião de janeiro/2018.

2.3. Ata do Comitê de Auditoria

2.3.1. Ata COAUD nº 002/2018 - O CONFIS tomou conhecimento e aguarda avaliação sobre o constante no item 1.4 para a reunião de janeiro/2019. Quanto aos itens 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4, o CONFIS manifesta concordância com a sugestões apresentadas, e recomenda à DIREXE seu atendimento.

2.4. Carta DP nº 440/2018 – O CONFIS tomou conhecimento e solicitou que se encaminhe o restante do material por meio digital. Considerando os termos do Relatório de Auditoria Interna nº 012/2018, datado em 07/12/2018, a ausência de manutenção em praticamente todos os aspectos analisados aufere um grau de risco máximo ao TERSAB sem que tenha sido apresentado, até o presente momento, nenhum plano de manutenção. Além disso, o referido relatório de auditoria constatou que a ausência de medidas ao longo dos últimos dois anos vem ocasionando agravamento da situação. Nesse sentido o CONFIS reforça ao CONSAD e à DIREXE a necessidade de saneamento urgente das deficiências apontadas no referido relatório e no TAC do IBAMA, sob pena de nova paralização do Terminal, que viria comprometer a maior fonte de receita da Companhia, que se encontra em situação financeira delicada, bem como a possibilidade de severos danos ambientais e acidentes de trabalho. Visando o acompanhamento das ações em curso, o CONFIS solicita ao DP que para a próxima reunião faça uma apresentação para este Conselho em formato de Power Point com as seguintes informações: ações já executadas (com data de início, término e custos) e as ações que ainda faltam ser executadas (com datas de início, término, responsável e custos) para o tratamento de todos os pontos apontados no TAC do IBAMA.

3. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

3.1. Gerência Administrativa

3.1.1. Demonstrativo de horas-extras e adicionais de embarque. A documentação não é apresentada desde o mês de junho/18. O CONFIS reitera a solicitação.

3.2. Gerência Comercial e de Contratos

3.2.1. Relação de Contratos e Aditivos. O CONFIS acusa recebimento da Relação de Contratos e Aditivos referente ao mês de novembro/2018 e registra que não houve contratações ou aditivos no período.

h



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

3.3. Setor de Compras

3.3.1. Relação de Dispensa de Licitação de Serviços e Compras: Natal e Areia Branca. A documentação do mês de novembro não foi apresentada. O CONFIS reitera a solicitação.

3.4. Coordenação de Tesouraria

3.4.1. Relações de títulos a pagar vencidos consolidados - mês a mês. A documentação não é apresentada desde o mês de junho/18. O CONFIS reitera a solicitação.

3.4.2. Tributos e Contribuições sociais vencidos consolidados - mês a mês. A documentação não é apresentada desde o mês de junho/18. O CONFIS reitera a solicitação. O CONFIS solicita as certidões de tributos e contribuições sociais, federais, estaduais e municipais.

3.5. Gerência Financeira

3.5.1. Relação de títulos a receber vencidos e posição de cobrança consolidados mês a mês. A documentação não foi apresentada. O CONFIS reitera a solicitação.

3.5.2. Balancete. O CONFIS tomou conhecimento do balancete referente ao mês de maio/18, e aguarda ainda a manifestação da Auditoria Independente, da área de Conformidade e Riscos, e do COAUD quanto aos procedimentos adotados na recuperação dos dados contábeis, seu tratamento, e as novas demonstrações resultantes com relação às normas contábeis. Adicionalmente, o CONFIS solicita esclarecimentos quanto as pendências apontadas pela Auditoria Independente, nos termos do Relatório da Auditoria Independente.

3.5.3. Análise do Balancete. O CONFIS tomou conhecimento da análise do balancete referente ao mês de maio/18, e aguarda ainda a manifestação da Auditoria Independente, da área de Conformidade e Riscos, e do COAUD quanto aos procedimentos adotados na recuperação dos dados contábeis, seu tratamento, e as novas demonstrações resultantes com relação às normas contábeis.

3.5.4. Demonstrações financeiras trimestrais e balancetes. Conforme registrado anteriormente, a CODERN deixou de apresentar as demonstrações em virtude da perda de dados em decorrência do ataque cibernético. O CONFIS ressalta a necessidade de apresentação das demonstrações financeiras do primeiro, segundo e terceiro trimestre.

3.6. Gerência Jurídica

3.6.1. Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros). A documentação deverá ser apresentada na reunião de fevereiro/19, conforme Plano de Trabalho do CONFIS.

3.7. Gerência de Auditoria

3.7.1. Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI: posição em 07/12/2018. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS mais uma vez reitera a URGÊNCIA para que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de “em monitoramento” e apresente até a reunião de janeiro/19, acompanhando o disposto pelo CONSAD. O CONFIS alerta que o não saneamento das ressalvas apontadas pelas auditorias independente e interna, que ensejaram a não aprovação das demonstrações financeiras, impedirá a regularização dessa situação.

3.7.2. Acompanhamentos e planilha resumo dos RAI de 2014 a 2018 - posição em 07/12/2018. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS mais uma vez reitera a URGÊNCIA para que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de “em monitoramento” e apresente até a reunião de janeiro/19 acompanhando o disposto pelo CONSAD.

3.7.3. Acompanhamento de demandas e processos realizadas pelo TCU: posição em 07/12/2018. O CONFIS tomou conhecimento e solicita a GEAUDI relatar na próxima reunião os itens que inspiram maior preocupação, relatando o andamento para este Conselho.

3.7.4. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 07/12/2018. A GEAUDI informou que o sistema CGU MONITOR estava inoperante na data posicionada.

3.7.5. Carta GEAUDI nº 024/2018. Encaminha Relatórios de Auditoria Interna. O CONFIS já se manifestou acerca da Carta e dos Relatórios no item 2.1.1. desta ata, conforme a seguir:

Itens 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.5.1; 6.5.2; 6.5.3; 6.5.4; 6.5.5 – O CONFIS reitera as determinações do CONSAD, alertando ainda a DIREXE sobre a gravidade dos achados da GEAUDI, e que ultime todos os esforços necessários no sentido de sanar os achados ou apresentar proposta de saneamento dos mesmos o mais breve possível.

Itens 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16 – O CONFIS reitera o posicionamento do CONSAD e suas determinações, bem como alerta à DIREXE da urgente necessidade que a Companhia tem em estar em conformidade com as novas normas e leis afetas ao seu novo regime societário.

Adicionalmente, o CONFIS destaca que grande parte dos apontamentos de auditoria interna e independente estão pendentes de providências sem que esse Conselho tenha tomado conhecimento de medidas ou providências destinadas a solucioná-las. Destacamos alguns apontamentos que precisam de providências urgentes:





CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Relatório de Auditoria nº 009/2018 – Inconformidade de alto risco para elaboração da folha e de seus encargos, advindo da não atualização para o e-social.

Relatório de Auditoria nº 011/2018 – Inexistência de área específica para acompanhamento do cumprimento dos Termos de Ajuste de Conduta firmados pela CODERN, e inexistência de comissão com pelo menos um funcionário em dedicação exclusiva para efetivar o referido acompanhamento. Iminente colapso na área de segurança da Companhia, também em razão do descumprimento reiterado de diversos Termos de Ajuste de Conduta.

3.8. Gerência de Planejamento

3.8.1. Indicadores Econômicos: abril/2018. A documentação não foi apresentada, conforme justificativas apresentadas por meio do Memorando GEPLAN nº 162/2018.

3.8.2. Acompanhamento PDG: abril/2018. A documentação não foi apresentada, conforme justificativas apresentadas por meio do Memorando GEPLAN nº 162/2018.

3.8.3. Acompanhamento do OI (outubro/2018) e Evolução do OI exercício 2018. A documentação não foi apresentada, conforme justificativas apresentadas por meio do Memorando GEPLAN nº 162/2018.

3.8.4. Fluxo de caixa. O CONFIS informa que o documento não atende o solicitado, visto que não apresenta as projeções para o exercício. O Fluxo de Caixa é instrumento fundamental para o planejamento financeiro da Companhia, sendo assim reitera à DIREXE que providencie a elaboração do referido demonstrativo. Além disso, o CONFIS solicita ao CONSAD apoio para sanar essa pendência.

3.8.5. Planilha ad. noturno, horas-extras, adicional de embarque e evolução de receita. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente aos meses de setembro e outubro/18.

3.8.6. Estatística Portuária. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente aos meses de setembro e outubro/18.

4. DOCUMENTAÇÃO APMC

4.1. Ofício APMC nº 315/2018 - encaminha documentação:

4.1.1. Demonstrativo de horas-extras. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de novembro/18 e registra que a APMC não apresentou as providências que estão sendo adotadas no sentido de realizar um maior controle e redução de horas-extras pagas, observando o disposto na CLT com o objetivo de se evitar o surgimento de ações judiciais e otimizar a utilização dos recursos financeiros. Além disso, frente à queda das atividades, ainda existe ocorrência excessiva de realização de horas extras, sobretudo da área operacional e da guarda portuária, quadro incompatível com a queda das movimentações.

4.1.2. Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras. O CONFIS acusa recebimento da Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras referente ao mês de novembro/2018. O CONFIS solicita encaminhar apenas a relação do mês de referência.

4.1.3. Relação de contratos firmados, renovados e aditados. O CONFIS acusa recebimento da Relação de contratos firmados, renovados e aditados referente ao mês de novembro/2018. O CONFIS solicita que a GEAUDI audite os contratos nº 015 e 022/2018 da APMC.

4.2. Ofício APMC nº 317/2018 – Encaminha documentação.

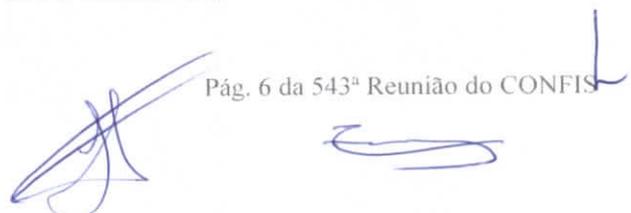
4.2.1. Relação de títulos a receber, vencidos e a pagar. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de novembro/18. O CONFIS solicita à APMC que informe quais foram as providências adotadas quanto ao disposto abaixo:

“O CONFIS reitera a solicitação constante na Ata CONFIS nº 541. O CONFIS reitera, mais uma vez, que permanece constando a existência de processos conclusos para sentença nos exercícios 2012 e 2016. O CONFIS solicita que a APMC continue monitorando o andamento dos referidos processos. No que diz respeito aos demais valores a receber, objeto de ações judiciais, o CONFIS solicita que seja analisada a norma referente ao CADIN, para verificar se cabe a sua aplicação nesses casos de inadimplência. Assim, solicita a adoção de providências para quitação dos referidos débitos.”

4.2.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de novembro/18. O CONFIS solicita à APMC que informe quais foram as providências adotadas quanto ao disposto abaixo:

“O CONFIS reitera a solicitação constante na Ata CONFIS nº 541. O CONFIS verificou a existência de não recolhimento, débitos parcelados/renegociados não pagos e a existência de recursos em caixa. Essa estratégia, ao longo dos anos, de atrasar o pagamento de impostos, implica em prejuízos recorrentes em função da adição de encargos, juros e multas. A ausência de um plano de ação serve como justificativa indevida para se financiar via atraso nos pagamentos nos impostos e contribuições sociais. O CONFIS reitera à APMC preocupação acerca do montante de dívida relativa a este tema associada a queda do faturamento que demonstra a piora no quadro de solvência da empresa demonstrando a urgência do plano de redução de custos e atração de novas receitas.”

4.2.3. Fluxo de Caixa APMC. O CONFIS acusa recebimento do Fluxo de Caixa referente ao mês de novembro/2018 e informa que conforme conversado com o James Feitosa Amorim, contador da APMC, o documento será formatado para a próxima reunião nos moldes solicitados por este Conselho.



4.2.4. Quadro de faturamento. O CONFIS acusa recebimento do Quadro de Faturamento referente ao mês de novembro/2018.

4.4. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica - APMC. O CONFIS acusa recebimento do referente ao mês de novembro/2018. O CONFIS destaca que está constatada a queda de cerca de 10% na movimentação de açúcar, 20% na de petróleo e 52% na de adubo. O quadro descrito é grave e que inspira elevada preocupação e mais uma vez não se verifica um planejamento da APMC para buscar a redução de seus custos ou novas fontes de receitas/operações a fim de ampliar a arrecadação da APMC, que possibilitem sobrevivência da Companhia dado o cenário descrito acima. A constatação reforça a necessidade de planejamento visando a execução de medidas mitigadoras com a máxima urgência.

4.5. Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros). A documentação deverá ser apresentada na reunião de fevereiro/19, conforme Plano de Trabalho do CONFIS.

5. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5.1. Termo de Manutenção de Interdição Parcial - Número 35415-5-17-2017. O CONFIS reitera receber informações sobre o cumprimento do TAC do MTE até que todas as inconformidades sejam cumpridas.

5.2. Energia Elétrica, Água e Esgoto. O CONFIS solicitou ao setor de engenharia fazer um estudo acerca da relação do custo/benefício para implantação de medidores de energia individual. O CONFIS alerta que o prazo se encontra expirado e solicita à DTC esclarecimentos pelo não cumprimento da solicitação desse Conselho. O CONFIS reitera a necessidade da apresentação desta avaliação, o mais breve possível, visto que é um dos principais custos atrelados à operação do Porto de Natal e que impacta diretamente no resultado da empresa.

5.3. APMC. O CONFIS tomou conhecimento da prorrogação do processo de Sindicância, por meio da Portaria DP nº 159/2018, com o objetivo de apurar os termos e condições dos contratos listados no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2018. O CONFIS aguarda finalização dos trabalhos e solicita à GEAUDI manter este Conselho informado.

5.4. Código de ética, ouvidoria e canal de denúncias. O CONFIS solicita disponibilizar as informações que constam do plano de trabalho do Conselho Fiscal, nas periodicidades ali estabelecidas.

5.5. GEADMI: O CONFIS reitera solicitação de apresentação do acompanhamento da evolução dos benefícios pós emprego (CPC-33), principalmente quando à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis, conforme determinado no plano de trabalho do CONFIS.

5.6. Ata nº 642^a: O CONFIS reitera as solicitações, aguardando as informações acerca das ações desenvolvidas para solucionar os itens abaixo.

Item 2.1, o CONFIS solicita apresentação, na próxima reunião, do PECC e do Plano de ação com medidas mitigadoras apresentados ao CONSAD.

Item 2.4, o CONFIS reforça o entendimento do CONSAD e solicita apresentação do regimento para a próxima reunião.

Item 2.9, o CONFIS solicita que a Auditoria Externa avalie as repostas contidas no Ofício APMC nº 298/2018.

Item 5.6.1, o CONFIS solicita à coordenação da área de conformidade e gestão de riscos da Companhia ou à Diretoria da Presidência que apresente medidas mitigadoras na área de TI, visando à segurança da informação e evitar novas perdas de dados.

5.7. Carta GEAUDI nº 019/2018. Com relação à contratação 003/2018/APMC, objeto da Nota de Auditoria nº 003/2018, item 3, a GEAUDI informa que ainda não foi criada comissão para apuração de responsabilidades. O CONFIS reitera solicitação de abertura de sindicância, o que deverá ser acompanhado pela GEAUDI. O CONFIS solicita que a GEAUDI o mantenha informado sobre o andamento.

6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Próxima reunião:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2019			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Janeiro	Natal-RN	28 e 29	segunda e terça-feira
Fevereiro	Natal-RN	25 e 26	segunda e terça-feira
Março	Maceió-AL	21 e 22	quinta e sexta-feira
Abril	Natal-RN	29 e 30	segunda e terça-feira
Maio	Natal-RN	23 e 24	quinta e sexta-feira
Junho	A DEFINIR	27 e 28	quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	29 e 30	segunda e terça-feira
Agosto	A DEFINIR	22 e 23	quinta e sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	19 e 20	quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	28 e 29	segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	21 e 22	quinta e sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	12 e 13	quinta e sexta-feira



RICARDO BOTELHO
Presidente do Conselho



FÁBIO LUIZ DE LIMA
Conselheiro Titular



Eduardo Augusto Moura Silva
Secretário dos Órgãos Colegiados Substituto